



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA - SEDUC  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO DE ARACAJU – DEA  
CONSERVATÓRIO DE MÚSICA DE SERGIPE – CMSE

**ANÁLISE DOS RECURSOS AO RESULTADO PROVISÓRIO DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL 2020**

Nº DA INSCRIÇÃO/CURSO	PARECER
<b>FI – 41881025 (CANTO POPULAR/ BANDA/ TARDE)</b>	<p><b>INDEFERIDO.</b> A respeito da solicitação “Refazer a prova prática”, conforme o Informativo do Processo Seletivo do Curso de Formação Inicial, capítulo VII, página 5: “Não haverá segunda chamada para nenhuma das etapas”, sendo assim não haverá uma nova aplicação da prova da segunda etapa (vivência musical).</p> <p>Quanto a alegação: “ ... No momento da prova estava muito nervosa, sabia o assunto, mas fiquei paralizada (sic), travada, não consegui, tentei explicar minha situação para a bancada, mas não quiseram ouvir e negaram uma 2ª chance para responder”, respondemos que foi orientado no início da vivência musical que cada atividade avaliativa deveriam ser executadas apenas uma vez por cada candidato. Sendo assim a nota final da candidata permanece 5,0 (cinco). (Primeira atividade: 2,0 (percepção rítmica e coordenação motora) / Segunda atividade: 3,0 (percepção melódica) / Terceira atividade: 0,0 (afinação)).</p>
<b>FI – 10742080 (VIOLÃO/ BANDA/ NOITE)</b>	<p><b>DEFERIDO.</b> O candidato esteve presente na prova da 2ª etapa (vivência musical), obtendo a pontuação final 8,5 (oito e meio). (Primeira atividade: 4,0 (percepção rítmica e coordenação motora) / Segunda atividade: 3,0 (percepção melódica) / Terceira atividade: 1,5 (afinação)).</p> <p>Após a análise do conteúdo do recurso foram tomadas as devidas providências para a inclusão da nota final do referido candidato na listagem final.</p>
<b>FI – 08801945 (GUITARRA/ BANDA/ TARDE)</b>	<p><b>INDEFERIDO.</b> A banca da vivência musical é composta por dois avaliadores que atribuíram as seguintes notas para a candidata: (Primeira atividade: 4,0 (percepção</p>

	<p>rítmica e coordenação motora) / Segunda atividade: 3,0 (percepção melódica) / Terceira atividade: 1,5 (e afinação)). Totalizando 8,5 pontos.</p> <p>Quanto a alegação “O fato da questão ter sido erroneamente desde o início da atividade por outros candidatos e obtenção de notas maiores. Gostaria de requerer a equiparação da nota.”, respondemos que todas as notas dos demais candidatos foram verificadas e não foram constatadas incoerências na avaliação das atividades pela banca.</p>
<b>FI – 08280827 (CANTO POPULAR/ BANDA/ TARDE)</b>	<p><b>DEFERIDO.</b> A prova do candidato foi submetida à nova conferência. Após análise do recurso, reconsideramos a pontuação de maior valor atribuída na terceira atividade. As notas atribuídas pela banca foram: Primeira atividade: 4,0 (percepção rítmica e coordenação motora) / Segunda atividade: 3,0 (percepção melódica) / Terceira atividade: 1,0 (percepção rítmica e afinação)). Sendo assim, a nota final do candidato corresponderá a 8,0 pontos.</p>
<b>FI – 88900807 (PERCUSSÃO/ BANDA/ NOITE)</b>	<p><b>INDEFERIDO.</b> A banca da vivência musical é composta por dois avaliadores que atribuíram as seguintes notas para a candidata:</p> <p>(Primeira atividade: 4,0 (percepção rítmica e coordenação motora) / Segunda atividade: 3,0 (percepção melódica) / Terceira atividade: 0,8 (percepção rítmica e afinação)). Totalizando 7,8 pontos.</p> <p>Quanto a alegação “Entendo que houve um equívoco na minha avaliação tendo em vista que cumpri os requisitos que as questões pediam, e estou insatisfeito com minha nota. Sem esclarecimentos de como fui avaliado, principalmente do quesito de “afinação” que vocês pediram para músicos de percussão que são iniciantes”, explicamos que os critérios de avaliação e a metodologia foram informados no início da vivência musical, foram apresentados a pontuação referente a cada atividade, ainda assim, foi verificada a pontuação da última atividade e não foi constatada incoerência na avaliação das atividades pela banca.</p>
<b>FI – 48430783 (SAXOFONE/ BANDA/ TARDE)</b>	<p><b>DEFERIDO.</b> O candidato esteve presente na prova da 2ª etapa (vivência musical), obtendo a pontuação final 9,4. (Primeira atividade: 4,0 (percepção rítmica e coordenação</p>

	<p>motora) / Segunda atividade: 3,0 (percepção melódica) / Terceira atividade: 2,4 (afinação)).</p> <p>Após a análise do conteúdo do recurso foram tomadas as devidas providências para a inclusão da nota final do referido candidato na listagem final.</p>
<b>FI – 92541404 (SAXOFONE/ BANDA/ NOITE)</b>	<p><b>DEFERIDO.</b> O candidato obteve a nota máxima na primeira atividade em que foi avaliado a percepção rítmica e coordenação motora. Após análise do recurso, reconsideramos a pontuação de maior valor atribuída na terceira atividade. Primeira atividade: 4,0 (percepção rítmica e coordenação motora) / Segunda atividade: 0,0 (percepção melódica) / Terceira atividade: 2,0 (afinação). Sendo assim, a nota final do candidato corresponderá a 6,0 pontos. Após a análise do conteúdo do recurso foram tomadas as devidas providências para a inclusão da nota final do referido candidato na listagem final.</p>
<b>FI- 82931490 (VIOLÃO/ ORQUESTRA/ MANHÃ)</b>	<p><b>DEFERIDO.</b> O candidato esteve presente na prova da 2ª etapa (vivência musical), obtendo a pontuação final 10,0 pontos. (Primeira atividade: 4,0 (percepção rítmica e coordenação motora) / Segunda atividade: 3,0 (percepção melódica) / Terceira atividade: 3,0 (afinação)).</p> <p>Após a análise do conteúdo do recurso foram tomadas as devidas providências para a inclusão da nota final do referido candidato na listagem final..</p>
<b>FI – 17281828 (PIANO/ ORQUESTRA/ MANHÃ)</b>	<p><b>INDEFERIDO.</b> A banca da vivência musical é composta por dois avaliadores que atribuíram as seguintes notas para o candidato: (Primeira atividade: 4,0 (percepção rítmica e coordenação motora) / Segunda atividade: 3,0 (percepção melódica) / Terceira atividade: 2,0 (afinação)). Totalizando 9,0 pontos.</p> <p>Quanto a alegação “Ao meu ver, buscando a correção da nota onde foi tirado 9 para um possível 10! Não venho faltar com a humildade, mas por crer no acerto com a rítmica, altura e afinação. Referente a última questão sobre afinação e altura, onde a questão era referente ao dó e o sol, onde após eu executar da forma exigida outros candidatos executaram o DÓ e Mi, sendo de fácil execução.”, respondemos que analisamos as notas do referido candidato considerando a maior nota da banca da terceira atividade e não foram constatadas incoerências na avaliação. Sendo assim, a nota final do candidato permanece 9,0 pontos.</p>

<b>FI- 40860833 (CANTO POPULAR/ BANDA/ NOITE)</b>	<b>DEFERIDO.</b> O candidato obteve a nota máxima na primeira atividade em que foi avaliado a percepção rítmica e coordenação motora. Após análise do recurso, reconsideramos a pontuação de maior valor atribuída na terceira atividade. Primeira atividade: 4,0 (percepção rítmica e coordenação motora) / Segunda atividade: 3,0 (percepção melódica) / Terceira atividade: 3,0 (afinação). Sendo assim, a nota final do candidato corresponderá a 10,0 pontos. Após a análise do conteúdo do recurso foram tomadas as devidas providências para a inclusão da nota final do referido candidato na listagem final.
<b>FI- 93151869 (FLAUTA TRANSVERSAL/ BANDA/ MANHÃ)</b>	<b>INDEFERIDO.</b> A prova do candidato foi submetida à nova conferência e não foi constatada incoerência na avaliação das atividades pela banca. As notas atribuídas foram (Primeira atividade: 2,5 (percepção rítmica e coordenação motora) / Segunda atividade: 0 (percepção melódica) / Terceira atividade: 1,0 (percepção rítmica e afinação)). Sendo assim, a nota final do candidato corresponde a 3,5.
<b>FI – 48540752 (SAXOFONE/ BANDA/ NOITE)</b>	<b>DEFERIDO.</b> Após análise do recurso, reconsideramos a pontuação de maior valor atribuída na terceira atividade pela banca. Primeira atividade: 2,5 (percepção rítmica e coordenação motora) / Segunda atividade: 3,0 (percepção melódica) / Terceira atividade: 2,0 (afinação). Sendo assim, a nota final do candidato corresponderá a 7,5 pontos.

Aracaju, 30 de Dezembro de 2019.

**Carlos Heitor Rocha Mendonça**  
Diretor do Conservatório de Música de Sergipe